



RESOLUÇÃO Nº 754/94

Homologa o resultado de Concurso Público de Títulos e Provas, na forma que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o "decisum" do M.M. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, no que partici-
pie à reclamação impetrada por Érica Nailde Nunes Barroso alegando invalidade do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de vaga docente no Departamento de Artes da UECE, e

CONSIDERANDO que "sublata causa tollitur effectus", insubsistindo, agora, qualquer razão suspensiva para a homologação do concurso,

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

Art.1º- Homologar os resultados do Concurso Público de Títulos e Provas objeto do Edital publicado no D.O.E. de 07.04.1992, na conformidade das Atas, Mapas e demais documentos no bojo do Processo Nº 084/93.

Art.2º- Autorizar o D.R.H. a adotar as medidas administrativas necessárias ao provimento de posse dos candidatos aprovados na área de conhecimento de PRÁTICA INSTRUMENTAL, do Curso de Música ministrado pela UECE, na seguinte ordem:

- 1º- FRANCISCO JOSÉ COLARES DE PAULA
- 2º- MARIALICE FRANCO DE ALMEIDA
- 3º- MARIA JOSÉ BERNARDES DI CAVALCANTI
- 4º- LOURDES AMÉLIA GONDIM CAVALCANTE EVANGELISTA

Art.3º- A convocação, provimento e posse de Cecília Maria do Vale Alves, aprovada no Concurso "in causa", e impossibilitada de assumir o cargo de professor no momento, conforme Exposição de Motivos anexo, ficarão condicionados à existência de vaga dentro do período de validade do concurso (artigo 37 da Constituição Federal).

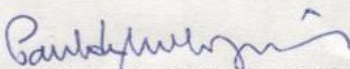


UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

CONT. RESOLUÇÃO Nº 754/94

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza,
15 de julho de 1994.


PROF. PAULO DE MELO JORGE FILHO
REITOR